

CÂMARA MUNICIPAL  
NIOAQUE - MS  
RECEBIDO EM  
31 / 05 / 23  
PROTÓCOLO SOB  
O N.º 069 / 2023  
Func. Responsável



CÂMARA MUNICIPAL  
NIOAQUE - MS  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 31 / 05 / 23  
Func. Responsável

REQUERIMENTO Nº 05/2023

A Vereadora que este subscreve, na forma regimental, e após ouvido o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, requer a Sua Excelência Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal, no sentido que seja dado cumprimento ao Inciso IV do Artigo 185, Título VII – Disposições Gerais da Lei Orgânica Municipal, visando a identificação de todos os bens móveis pertencentes ao município, conforme assim descrito:

TÍTULO VII - Disposições Gerais

Art. 185 - incumbe ao Município:

IV - obrigatoriedade de identificar, de maneira visível ao público, todos os bens móveis pertencentes ao município, utilizando logotipo ou inscrição com o nome do município;

JUSTIFICATIVA:

Dentre várias atribuições administrativas do Poder Público Municipal, nos referimos a identificação dos bens móveis pertencentes ao município, o controle patrimonial se dá através do registro adequado de todos os bens móveis e sua devida identificação ato este que se faz necessário para que todos cidadãos tenham conhecimento e, vem de forma de contribuição para uma melhor eficiência e transparência da gestão patrimonial, possibilitando a racionalização no uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões em, 30 de maio de 2023

VER.ª ROSEMEIRE MEZA ARRUDA – UNIÃO BRASIL

VER. JEUZIMAR MENDES ARAÚJO – PP

VER. REINALDO GARCIA ANDRÉA – PSDB

VER.ª CÂNDIDA THEREZA ANDRÉA FERREIRA – PSDB

VER. SILAS NUNES FERREIRA – PSDB

VER. PAULO ROBERTO MEIRA SIMÃO - PP